



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022, PROCESSO ADM. Nº 200/003583/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, E O HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.606/0001-81, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 8º e 9º, Centro, Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Anamaria Carvalho Schneider e o Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.079.222/0001-02, situado na Alameda São Boaventura, nº 586, Fonseca, Niterói/RJ, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por Luiza Beatriz Ferreira e Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 05215620-5, inscrita no CPF sob o nº 639.415.897-68, residente e domiciliada na Estrada Washington Luiz, 520, casa 103, Sapê, CEP: 24315-375, Niterói, RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 48/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/3583/2022, e no edital 04/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 48/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de oftalmologia, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 207

Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6152

Nota de Empenho: 0583/2023

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

1 João Marcos Mora
Diretor Adm.
CRA/RJ: nº 11-42606-3
Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Saúde

450
Anos

Saúde

Proc.	200 / 3583 22
Data de autuação	24/09/22
Fls.	912
Rub.	43522

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.654.680,64 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 221.223,38 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 112268-1, Agência 4767-8, Banco do Brasil, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.654.680,64 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Do Descredenciamento): Comprovada a prática de ato lesivo a Administração Pública nos termos do artigo 5º da Lei 12.846/201, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa conforme previsto no edital de chamamento público, item 26 **"DO DESCRENCIAMENTO"**.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 13 de setembro de 2023.


ANAMARIA CARVALHO SCHINEIDER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE


HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTDA
(RESPRESENTANTE LEGAL)
João Marcos Moreira
Diretor Adm.
CRA/RJ: nº 11-42606-3
Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda